

Nº: 0123/CONV/2014-B
TERMO ADITIVO (2º) AO CONVÊNIO Nº
0123/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.927.582/0001-55, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ZELIRIO PERON FERRARI**, que ao final assina, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (2º) ao convênio nº 0123/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 08/2017 de 07.03.2017, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.454.292-4, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contados de 18.03.2017 a 18.09.2017.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Convênio originário: "O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar o empreendimento Santo Antonio do Sudoeste VI, com a construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, matrícula nº 16.065 do CRI de Santo Antonio do Sudoeste, com 133.506,32 m², no município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda".

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

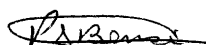
Curitiba, 10 de março de 2017.

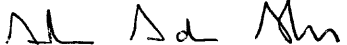

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal de **SANTO ANTONIO DO**
SUDOESTE


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.493-3**


Nome: **Adriane A. dos Santos**
RG: **Engª Civil - CRBA/PR 20608-D**

PLANO DE TRABALHO

0123/CONV/2014-B

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR** e o Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I – DADOS CADASTRAIS:

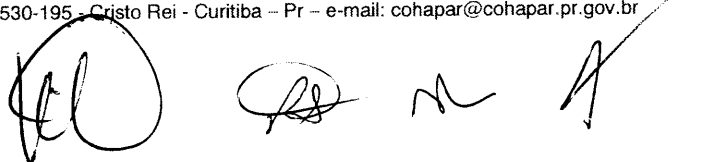
Entidade Convenente (Proponente) Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CNPJ/MF 75.927.582/0001-55	
Endereço: Avenida Brasil, 621	Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	CEP 85710-000	Telefone (46) 3563-8000
Web site: www.pmsas.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): planejamento@pmsas.pr.gov.br	
Nome do Responsável ZELIRIO PERON FERRARI			
RG: 828.287-0 SSP/PR	CPF 213.037.039-04	Cargo Prefeito Municipal	

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5683
Web site: www.cohapar.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br	
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.


As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.



O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERÍODO DE VIGÊNCIA 6 (seis) meses, contados de 18.03.2017 a 18.09.2017
<p>OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contados de 18.03.2017 a 18.09.2017. Constitui objeto do Convênio originário: "O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar o empreendimento Santo Antonio do Sudoeste VI, com a construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, matrícula nº 16.065 do CRI de Santo Antonio do Sudoeste, com 133.506,32 m², no município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda".</p> <p>JUSTIFICATIVA: A COHAPAR tem como uma de suas metas equacionar e resolver o déficit habitacional do Estado, prioritariamente à população de baixa renda, contudo buscando soluções para toda a sociedade, atuando de forma ampla no âmbito da habitação, buscando soluções habitacionais dignas, autossustentáveis, respeitando os costumes e etnias, o desenho universal e as boas técnicas e inovações na produção de habitação de interesse social.</p> <p>Sendo assim, promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo consiste na principal atribuição da COHAPAR, cujo foco de atuação está dirigido ao público-alvo situado na faixa de renda de até 06 Salários Mínimos, com atendimento prioritário a famílias com rendimento mensal de até 03 salários, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, promovendo empreendimentos habitacionais inseridos na malha urbana, dotados de toda a infraestrutura, promovendo o resgate da dignidade e da cidadania das famílias mais empobrecidas da população e que de fato necessitam de ações de governo.</p> <p>Instituído através do Decreto Estadual nº 2845/2011 o Programa Morar Bem Paraná constitui-se pelas políticas públicas de habitação a serem desenvolvidas no Estado. Foi criado com o objetivo de incentivar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação e reforma de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização, para atendimento a famílias com renda mensal de até 06 Salários Mínimos.</p> <p>Com isso, pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.</p> <p>A formalização deste instrumento não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre a Cohapar e o Município com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais de interesse social.</p>	



IV – METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a conclusão de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, através do sistema de autoconstrução assistida.

V – METAS QUALITATIVAS

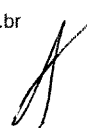
- Propiciar casas de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do programa;
- Propiciar infraestrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 50 unidades habitacionais	Março/2017	Setembro/2017

ETAPAS		
1 - ANÁLISE DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO	Início	Término
1.1 - Identificação e aprovação da área para implantação do empreendimento	Concluído	
2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	Concluído	
2.2 - Expedição de ARTS	Concluído	
2.3 - Consultas de Viabilidades junto às concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica	Concluído	
3 - CADASTRO DAS FAMÍLIAS		
3.1 - Cadastro das famílias interessadas	Concluído	
3.2 - Pré-seleção das famílias de beneficiários	Concluído	
3.3 - Classificação das famílias inscritas, em parceria com o município.	Concluído	
4 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO		
4.1 - Contrato de Financiamento entre beneficiários. Agente financeiro e entidade organizadora	Concluído	
5 - EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL		
5.1 - Conclusão das obras de edificação das unidades habitacionais	Março/2017	Setembro/2017
5.2 - Conclusão das obras de infraestrutura	Março/2017	Setembro/2017
5.2.1 - Limpeza e regularização do terreno	Março/2017	Maió/2017
5.2.2 - Execução da iluminação pública	Março/2017	Junho/2017
5.2.3 - Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento de abastecimento de água	Março/2017	Junho/2017
5.2.4 - Execução da rede de abastecimento de água	Março/2017	Junho/2017
5.2.5 - Manutenção das obras de infraestrutura	Março/2017	Setembro/2017



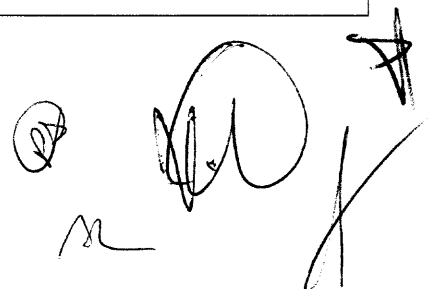



ATRIBUIÇÕES/ ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

Caberá à COHAPAR:

- a) Elaborar os projetos urbanístico e arquitetônicos, bem como a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's);
- b) Viabilizar a contratação do empreendimento junto à CAIXA, de acordo com os procedimentos legais;
- c) Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
- d) Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
- e) Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de financiamento e outros, necessários à consecução do Programa Morar Bem Paraná, segundo a modalidade de financiamento adotada,
- f) Organizar e participar da entrega das unidades habitacionais, juntamente com o Município;
- g) Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações, do empreendimento e do financiamento nos respectivos cartórios;
- h) Tomar as providências no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento.



Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e “Habite-se”,
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc) dos beneficiários finais;
- c) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se.
- d) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- e) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- f) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade;
- g) Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos beneficiários;
- h) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal, não incidente no financiamento, quando for o caso;
- i) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infraestrutura, não incidentes no financiamento, conforme ofício de contrapartida nº 466 e 467/2011, de 10 de outubro de 2011, quais sejam:
 - Limpeza e regularização do terreno;
 - Execução da iluminação pública;
 - Execução de rede de coleta de esgoto e tratamento;
 - Divulgação para cadastramento dos interessados;
 - Execução da rede de abastecimento de água;
 - Nominar as ruas e numerar as casas;
 - Dispensa do pagamento do I.S.S., Alvará de Construção e do Habite-se;
 - Manutenção das obras de infraestrutura;
 - Integração dos serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos.
- j) Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município.

Caso o município tenha dificuldade em realizar os serviços de infraestrutura discriminados na letra “h e i”, a COHAPAR poderá realiza-los, mediante ressarcimento do montante dispendido, pelo município, diretamente ou através da retenção desse valor, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que a ele couber na arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações - ICMS.

Convênio nº 123/CONV/2014-B - Página 6 de 6

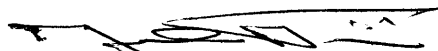
VII - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições.

No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

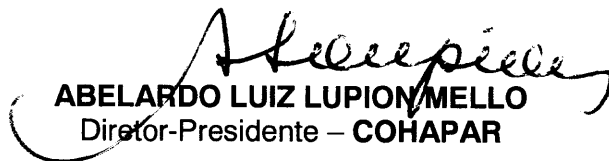
VIII - DA FISCALIZAÇÃO - A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento disposto no presente convênio, na pessoa da empregado Engenheiro Civil Adriano Steinemann Santiago do Escritório Regional de Francisco Beltrão, que fará o acompanhamento mensal, através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 10 de março de 2017.



ZELBIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente – **COHAPAR**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras – **COHAPAR**

Sociedades de Economia Mista**CELEPAR**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19**RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Eletrônico Nº 075/2016**
GMS nº PE 122/2017 Licitações-e nº 663878**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, em lote único, para prestar serviços de inserção de dados, através da inserção de imagens e de caracteres. **EMPRESA DECLARADA VENCEDORA:** "DATADADOS TECNOLOGIA LTDA". Preço total de R\$1.796.160,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais) para o lote único. Demais informações conforme autos do processo.

28872/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097.2013**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda.
OBJETO: Locação de segurança lógica de acesso a recursos do ambiente IBM.
FINALIDADE: Adequação do objeto do contrato às atualizações tecnológicas inerentes a substituição do Mainframe IBM z10 pelo Mainframe IBM z13.
VIGÊNCIA: Inalterada.**VALOR DO ADITIVO:** Sem custo financeiro.

Autorizado pelo Diretor Presidente, Sr. Jacson Carvalho Leite, em 08/03/2017. Solicitação de Serviços 786387.

29002/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099.2013**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda.
OBJETO: Locação de software de gerenciamento de serviços de submissão de Jobs para o Mainframe Celepar.
FINALIDADE: Adequação do objeto do contrato às atualizações tecnológicas inerentes a substituição do Mainframe IBM z10 pelo Mainframe IBM z13.
VIGÊNCIA: Inalterada.**VALOR DO ADITIVO:** Sem custo financeiro.

Autorizado pelo Diretor Presidente, Sr. Jacson Carvalho Leite, em 08/03/2017. Solicitação de Serviços 786387.

29007/2017

CODAPARCIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR
CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**AVISO DE CONVOCAÇÃO****59ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia 26 de abril de 2017, às 08:30 horas em sua sede social, sita na Av. Silva Jardim, 303, Bairro Rebouças, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2016, já com parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal (Art. 18, Inc. I do Estatuto Social);
- 2 – Eleger os Membros do Conselho de Administração por término de mandato (Art. 18, § IV do Estatuto Social);
- 3 – Eleger Membros do Conselho Fiscal por término de mandato (Art. 18, § IV do Estatuto Social);
- 4 – Deliberar sobre a remuneração dos Diretores (Art. 18, Inc. V e Ofício Circular CCEE nº 013/2017);
- 5 – Deliberar sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, conforme Art. 9º, § 1º da Deliberação Normativa CCEE nº 001/2015 e Art. 18, Inc. III do Estatuto Social;

Curitiba, 05 de abril de 2017

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Presidente do Conselho de Administração - CODAPAR

28481/2017

COHAPAR**Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0126/CONV/2014-B**
PARTES: COHAPAR e o Município de CLEVELÂNDIA. **PROCESSO:** 14.499.572-4. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do convênio por 06 meses, contados de 19.03.2017 a 19.09.2017. **ASSINATURA:** 17.03.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 09/2017 de 14/03/2017.

28747/2017

Extrato de Termo de Cooperação nº 004/TERMO/2017**PARTES:** COHAPAR, EMATER e o Município de CASTRO, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.258.235-0. **OBJETO:** Construção de até 17 unidades habitacionais, na zona rural do município de CASTRO, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. **ASSINATURA:** 24.03.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 24 meses. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 10/2017 de 20/03/2017.

28971/2017

Extrato de Termo de Cooperação nº 005/TERMO/2017**PARTES:** COHAPAR, EMATER e o Município de IRATI, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.414.153-9. **OBJETO:** Construção de até 13 unidades habitacionais, na zona rural do município de IRATI, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. **ASSINATURA:** 24.03.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 24 meses. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 10/2017 de 20/03/2017.

28976/2017

Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0108/CONV/2014-B**PARTES:** COHAPAR e o Município de SANTA HELENA. **PROCESSO:** 14.501.283-0. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 meses, contados de 14.03.2017 a 14.03.2018. **ASSINATURA:** 14.03.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 09/2017 de 14/03/2017.

28978/2017

Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0123/CONV/2014-B**PARTES:** COHAPAR e o Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. **PROCESSO:** 14.454.292-4. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do convênio por 06 meses, contados de 18.03.2017 a 18.09.2017. **ASSINATURA:** 10.03.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 08/2017 de 07/03/2017.

28983/2017

Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0105/CONV/2014-B**PARTES:** COHAPAR e o Município de TERRA BOA. **PROCESSO:** 14.484.773-3. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do convênio por 06 meses, contados de 14.03.2017 a 14.09.2017. **ASSINATURA:** 14.03.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 08/2017 de 07/03/2017.

28985/2017

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a **Renovação de Licença de Instalação** para implantação do empreendimento C.H. Martha Dequech – Cornélio Procópio (5ª Etapa) - Quadras 06, 07 e 08, localizado no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. (RLI 123067-R1)

29126/2017

COMPAGAS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 010/2017
MENOR PREÇO GLOBAL**OBJETO:** a contratação de nova solução para gestão de manutenção dos ativos da rede de GN, contemplando licenciamento, serviços de implementação e suporte, nos termos dispostos no anexo I do edital – "Memorial Descritivo".**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 10/04/2017 às 08h30min.**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE ABERTURA:** dia 25/04/2017 às 08h30min.**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** dia 25/04/2017 às 09h00min.**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 151.695,95

Restando desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estipulado.

LOCAL: Portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.brO Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, à Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1177, CIC, Curitiba/PR, no site www.compagas.com.br, menu Licitações e no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo e-mail compagas.licitacao@compagas.com.br

Cíntia Regina Marinoni

Pregoeira

10/04/2017

28893/2017